



= LEI Nº 1.299, DE 26 DE ABRIL DE 1984 =

Autoriza realização de despesa que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

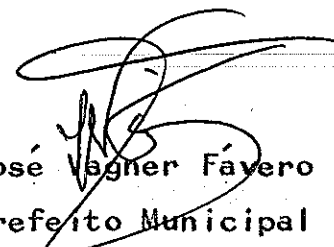
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a quantia de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) por mês, a ser paga ao Hospital São João, visando a continuidade do Plantão Noturno efetuado por esse nosocômio.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do necessário crédito adicional suplementar, a fim de atender à despesa no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 26 de abril de 1984.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal